



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Prefeitura de Herval**  
**DECRETO Nº. 239, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021.**

**Abre Crédito Suplementar no valor  
de R\$ 44.623,18**

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** É aberto o crédito adicional suplementar, por Anulação de Dotação no valor de R\$ 44.623,18 (Quarenta e quatro mil e seiscentos e vinte e três reais e dezoito centavos), na Lei do Orçamento Municipal nº. 1588 de 04 de Dezembro de 2020 na seguinte rubrica:

Órgão: 04 Secretaria de Assistência Social

Unidade orçamentária: 04.01 Fundo Mun. de A.Social – Rec. Livre

339039- Outros serv. de terceiros pessoa jurídica R\$ 5,00

Unidade orçamentária: 04.02 Fundo Mun. de A. Social – Rec. Vinculados

339039- Outros serv. de terceiros pessoa jurídica R\$ 281,01

Órgão: 05 Sec. Mun. de Agropec. e Desenvolvimento

Unidade orçamentária: 05.02 Fundo Municipal Agropecuário

339030- Material de consumo R\$ 2.200,00

Órgão: 06 Secretaria de Saúde

Unidade orçamentária: 06.01 Fundo Mun. de Saúde – Rec.Asps

339039- Outros serv. de terceiros pessoa jurídica R\$ 183,82

339032- Material, bem ou serviço para dist. R\$ 4.075,78

449051- Obras e instalações R\$ 19,60

Órgão: 07 Secretaria de Educação

Unidade orçamentária: 07.01 MDE

449052- Equipamentos e material permanente R\$ 1.308,00

339039- Outros serv. de terceiros pessoa jurídica R\$ 125,00

339030- Material de consumo R\$ 15.000,00

Unidade Orçamentária: 07.03 MDE- Rec.Vinculado

339030- Material de consumo R\$ 2.870,29

Órgão: 08 Sec. Cultura, Turismo, Esp. Lazer

Unidade orçamentária: 08.01 Sec. Cultura, Tur. Desp. e Lazer

449051- Obras e instalações R\$ 4.223,10

449052- Equipamentos e material permanente R\$ 6.352,00

339030- Material de consumo R\$ 1.100,00

339047- Obrigações tributárias e contributiv R\$ 211,58

Órgão: 09 Sec. de Obras e Mobilidade Urbana e Rural

Unidade Orçamentária: 09.01 Secretaria de Obras

339030- Material de consumo R\$ 6.459,00

Órgão: 13 Gabinete do Prefeito/Vice-Prefeito  
Unidade orçamentária: 13.01 Gabinetes  
339030- Material de consumo R\$ 209,00

**Art.2º:** Servirá para o crédito ora aberto à seguinte redução:

Órgão: 04 Secretaria de Assistência Social  
Unidade orçamentária: 04.01 Fundo Mun. de A.Social – Rec. Livre  
339030- Material de consumo R\$ 5,00  
Unidade orçamentária: 04.02 Fundo Mun. de A. Social – Rec. Vinculados  
339030-Material de consumo R\$ 281,01

Órgão: 05 Sec. Mun. de Agropec. e Desenvolvimento  
Unidade orçamentária: 05.02 Fundo Municipal Agropecuário  
336045- Subvenções econômica R\$ 2.200,00

Órgão: 06 Secretaria de Saúde  
Unidade orçamentária: 06.01 Fundo Mun. de Saúde – Rec.Asps  
335043- Subvenções sociais R\$ 4.279,20

Órgão: 07 Secretaria de Educação  
Unidade orçamentária: 07.01 MDE  
469071- Principal da dívida contratual resgat. R\$ 125,00  
319011- Vencimentos e vantagens fixas- Pessoal R\$ 15.000,00  
Unidade Orçamentária: 07.03 MDE- Rec. Vinculado  
339039- Outros serv. de terceiros pessoa jurídica R\$ 2.870,29

Órgão: 08 Sec. Cultura, Turismo, Esp. Lazer  
Unidade orçamentária: 08.01 Sec. Cultura, Tur. Desp. e Lazer  
449051- Obras e instalações R\$ 3.176,00  
339014- Diárias- civil R\$ 211,58  
339030- Material de consumo R\$ 221,00  
339036- Outros serv. de terceiros pessoa física R\$ 1.430,00  
339040- Serviço de tecnologia da informação R\$ 172,10  
339039- Outros serv. de terceiros pessoa jurídica R\$ 3.500,00

Órgão: 09 Sec. de Obras e Mobilidade Urbana e Rural  
Unidade Orçamentária: 09.01 Secretaria de Obras  
339030- Material de consumo R\$ 6.459,00

Órgão: 12 Encargos Especiais  
Unidade orçamentária: 12.01 Desp. Não Integrantes PPA  
999999- Reserva de contingência e reserva R\$ 4.484,00

Órgão: 13 Gabinete do Prefeito/Vice-Prefeito  
Unidade orçamentária: 13.01 Gabinetes  
449052- Equipamentos e material permanente R\$ 98,40  
449061- Aquisição de imóveis R\$ 55,00  
339035- Serviço de consultoria R\$ 39,02  
339040- Serviços de tecnologia da informação R\$ 16,58

**Art.3º:** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Gabinete do Prefeito, Herval, 22 de outubro de 2021.

Ildo Roberto Lemos Sallaberry  
Prefeito Municipal

Éberson da Rosa Madruga  
Secretário de Administração